DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 14 de junho de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1226** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 000

DECRETO Nº 3.498, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45353299/0001-04 Exercício:2022

DECRETO Nº 3499 , DE 19 DE abril DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1942 de 08/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARÁ, 19 de abril de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	Meio Ambiente		
Ficha:41	18.541.0041.2075.0000 3.3.90.39.00	Planejamento Governamental - Desen OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.000,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45353299/0001-04 Exercício:2022

DECRETO Nº 3499 , DE 19 DE abril DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01 Meio Ambiente		
Ficha: 43	18.541.0041.2075.0000	Planejamento Governamental - Desen	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-15.000,00

DECRETO Nº 3.500, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.943,72 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 63.943,72

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	110000	039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE	4.229,36
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	099	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.073,89
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	106	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	620,40
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	300040	367	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	60,00
02.05.02	3.3.90.36.00	10.302.0114.2068	05	300038	119	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	4.791,00
02.05.03	3.1.90.16.00	10.304.0115.2070	01	310000	128	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.968,66
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	146	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.541,71
02.06.01	3.3.90.14.00	12.361.0145.2065	01	220000	366	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	660,00
02.06.02	3.3.90.36.00	12.365.0160.2017	01	210000	160	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.111,82
02.06.03	3.3.90.36.00	12.361.0150.2018	01	220000	176	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.531,61
02.06.06	3.3.90.46.00	12.361.0152.2022	01	220000	365	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.450,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	262000	209	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	346,66
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	364	DIST. DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	1.164,39
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	266	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.850,62
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	270	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.012,33
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	290	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.398,83
02.09.05	3.1.90.16.00	15.452.0181.2033	01	110000	308	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	442,69
02.09.07	3.3.90.39.00	26.782.0260.2034	01	110000	316	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERM	6.000,00
02.10.01	3.1.90.16.00	03.091.0045.2079	01	110000	363	MANUTENÇÃO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	689,75
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**63.943,72**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -63.943,72

02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-57.943,72
02.09.09	3.3.90.39.00	15.452.0083.2301	01	400001	322	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	-6.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-63.943,72**

DECRETO Nº 3.500, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

fls. 143

DECRETO Nº 3.508, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.960,00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 273.960,00

02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	35.400,00
02.05.01	3.3.50.43.00	10.304.0115.2006	05	312001	395	SUBVENÇÃO P/ SANTA CASA MISERICÓRDIA DE GUARÁ	16.500,00
02.06.03	3.3.90.30.00	12.361.0150.2018	01	220000	173	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.000,00
02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	178	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	96.560,00
02.06.08	3.3.90.30.07	12.361.0142.2021	05	220006	222	DISTRIB. MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	77.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	27.812.0285.2025	01	110000	234	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	3.500,00
02.08.02	3.3.90.30.00	08.244.0106.2014	01	110000	348	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	9.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**273.960,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 16.500,00

						FONTES DE RECURSO	
						05 00	16.500,00

Anulação: -257.460,00

02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	05	220006	179	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-44.000,00
02.06.04	3.3.90.39.00	12.363.0154.2019	01	230000	185	OPERAÇÃO E MANUT. DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	-123.960,00
02.06.06	3.3.90.30.00	12.361.0152.2022	05	220006	202	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-77.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	-3.500,00
02.08.01	3.3.90.30.00	08.244.0106.2013	01	510000	268	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-257.460,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

fls. 144

DECRETO Nº 3.508, DE 10 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de maio de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

fls. 145

DECRETO Nº 3.509, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 444.507,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinqüenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 444.507,50

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	110000	039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE	4.240,53
02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.943,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.640,00
02.04.01	3.3.90.47.00	04.123.0056.2044	01	110000	070	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	120.000,00
02.04.01	4.4.92.52.00	04.122.0056.2064	01	110000	350	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.550,00
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	01	310000	090	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	44.691,72
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.067	05	300040	091	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	21.000,00
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	099	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	17.541,62
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	106	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.534,65
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	300040	367	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	300,00
02.05.02	3.3.90.36.00	10.302.0114.2068	05	300038	119	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSPITALAR	3.610,33
02.05.03	3.1.90.16.00	10.304.0115.2070	01	310000	128	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.257,53
02.05.03	3.3.90.49.00	10.304.0115.2070	01	310000	134	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118,13
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	146	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.678,00
02.06.01	3.3.90.14.00	12.361.0145.2065	01	220000	366	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	500,00
02.06.01	3.3.90.36.00	12.365.0160.2017	01	210000	160	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.800,00
02.06.03	3.3.90.36.00	12.361.0150.2018	01	220000	176	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.546,75
02.06.06	3.1.90.16.00	12.361.0152.2022	01	220000	199	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.583,96
02.06.06	3.3.90.46.00	12.361.0152.2022	01	220000	365	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.241,67
02.06.06	3.3.90.39.00	12.361.0152.2022	01	220000	391	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.000,00
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	364	DIST. DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	1.150,06
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	110000	233	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	11.586,76
02.07.01	3.3.90.30.00	27.812.0285.2025	01	110000	234	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	15.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	27.812.0285.2025	01	110000	235	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	554,89
02.08.01	4.4.90.52.00	08.243.0101.2012	05	500010	261	PROJETOS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	25.000,00
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	266	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.544,44
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	270	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.996,77
02.08.02	3.3.90.30.00	08.244.0106.2014	01	110000	348	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	9.650,00
02.09.01	3.3.90.14.00	15.451.0180.2027	01	110000	288	COORDENADORIA DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	360,00
02.09.01	3.3.90.30.00	15.451.0180.2027	01	110000	289	COORDENADORIA DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	25.000,00
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	290	COORDENADORIA DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	2.399,28

fls. 146

DECRETO Nº 3.509, DE 24 DE MAIO DE 2022.

02.09.01	3.3.90.47.00	15.451.0180.2027	05	110009	361	COORDENADORIA DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	5.000,00
02.09.01	3.3.90.47.00	15.451.0180.2027	05	100010	362	COORDENADORIA DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00
02.09.04	3.3.90.30.00	15.452.0181.2031	01	110000	303	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	23.000,00
02.09.05	3.1.90.16.00	15.452.0181.2033	01	110000	308	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	901,22
02.10.01	3.1.90.16.00	03.091.0045.2079	01	110000	363	MANUTENÇÃO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	586,19
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**444.507,50**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -444.507,50

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	COORDENAÇÃO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	-11.000,00
02.04.01	4.6.90.71.00	04.123.0056.2040	01	110000	069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	-120.000,00
02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-197.507,50
02.06.10	3.3.90.39.00	12.364.0156.2023	01	110000	229	TRANSPORTE ESTUDANTES ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	-3.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	-15.000,00
02.08.01	3.3.90.36.00	08.243.0101.2012	05	500010	252	PROJETOS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	-25.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	291	COORDENADORIA DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	25.000,00
02.09.09	3.3.90.30.00	15.452.0083.2301	01	110000	320	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	-48.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-444.507,50**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de maio de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

fls. 151

DECRETO Nº 3.513, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.059,22 (cento e quarenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 140.059,22

02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	147	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	140.059,22
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**140.059,22**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -140.059,22

02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	05	220006	179	OPERAÇÃ E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-140.059,22
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-140.059,22**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de maio de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

fls. 152

DECRETO Nº 3.514, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Constitui nova Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Constituir nova comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Guará no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Guará e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Titular:-

-**TATIANA ROBERTA BORGES MARTINS, RG Nº 29.403.859-0**

(Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo)

Suplente:-

-**ANA LÚCIA COSTA JACINTO, RG Nº 18.458.142-4**

(Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo)

Titular:-

-CRISTINA DE CÁSSIA LOURENÇO TEIXEIRA PIERAZZO, RG Nº 28.916.562-3

(Representante da Secretaria Municipal da Saúde)

Suplente:-

-**TATIANA NASSIF GARCIA DUARTE CUNHA, RG Nº 25.455.059-9/SSP-SP**

(Representante da Secretaria Municipal da Saúde)

Titular:-

-**ROBERTO AFONSO DE SOUZA, RG Nº 6.278.036**

(Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

fls. 153

DECRETO Nº 3.514, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.444, de 04 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 159

PORTARIA Nº 14.237, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, como específica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e o servidor **MALCON AUGUSTO MORTARI FERREIRA**, Secretário de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrito no CREA-SP sob o nº 507.053.922-7, como Responsável pela Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 100793/2022 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a infraestrutura (pavimentação asfáltica).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de junho de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 160

PORTARIA Nº 14.238, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, como específica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente

habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e o servidor **MALCON AUGUSTO MORTARI FERREIRA**, Secretário de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrito no CREA-SP sob o nº 507.053.922-7, como Responsável pela Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 100794/2022 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a Casa da Juventude

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de junho de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 161

PORTARIA Nº 14.239, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, como específica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e o servidor **MALCON AUGUSTO MORTARI FERREIRA**, Secretário de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrito no CREA-SP sob o nº 507.053.922-7, como Responsável pela Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 102094/2022 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a infraestrutura (recapeamento asfáltico do Jardim Alvorada).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de junho de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 162

PORTARIA Nº 14.240, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, como específica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e a servidora **DANIELE TREVISAN NEVES LOURENÇO GONÇALVES**, Diretora de Departamento da Secretaria de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrita no CREA-SP sob o nº 506.390.967-0, como Responsável pela Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 102095/2022 a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a infraestrutura (recapeamento asfáltico em ruas do Município de Guará).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de junho de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 032/2022.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto

a aquisição de postes circulares de concreto para projeto de monitoramento de vídeo em entradas e saídas do Município de Guará. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 28.06.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 036/2022.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo e cotas, para atendimento de diversos setores da Administração, com fornecimento parcelado, conforme necessidades. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 10h00min horas do dia 24.06.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA.
EDITAL Nº 18/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 para o emprego de cuidador de aluno com deficiência, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme segue:

CONVOCAÇÃO - CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA		
N°	**NOME**	**RG**
29	EDUARDA GABRIELE DE SÁ	57.653.593-X
30	MARIA EDUARDA DE PAULA JESUS	38.859.132-8

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA.
EDITAL Nº 19/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 para o emprego de cuidador de aluno com deficiência, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme segue:

CONVOCAÇÃO - CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA		
N°	**NOME**	**RG**
31	EMANUELE CÂNDIDO MOREIRA	57.597.872-7

.....